ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e gás de cozinha para atender as necessidades de diversas secretárias do Município de Ponte Alta do Norte/SC, e merenda escolar para rede de alunos do município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os itens descritos abaixo foram extraídos do Estudo Técnico Preliminar nº 10/2026, conforme disposto no item 5 do referido documento.

ITEM	DESCRIÇÃO ALIMENTO	UN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL 20 L Bombona/garrafão de água mineral com 20 litros, devidamente lacrado e com no mínimo 01 (um) mês de antecedência do prazo de vencimento no momento da entrega.	Un	820	R$ 14,60	R$11.972,00
02	ABACAXI PÉROLA, unidades pesando aproximadamente 1,5 e 1,8 kg cada. Grau de maturação para consumo na semana de entrega. Transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescos, firmes e com brilho, estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem e	UN	630	R$ 11,27	R$ 7.100,10

	rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a lei da rastreabilidade.				
03	ABOBRINHA ITALIANA, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidades externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a lei da rastreabilidade.	kg	150	R$ 6,65	R$ 997,50
04	ACELGA, (couve chinesa) unidades pesando entre 750g e 1kg, fresca, tamanho, e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	UN	150	R$ 6,83	R$ 1.024,50
05	Aipim: tipo branco ou amarelo, descascado, congelado não fibroso, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Com embalagem e rotulagem	KG	150	R$ 10,66	R$ 1.599,00

	mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.				
06	Alecrim desidratado pacote com 10 gr, livre de resíduos, de sujidades. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	Pct	150	R$ 3,39	R$ 508,50
07	Alface: tipo crespa, com ou sem cabeça, frescas, in natura, folhas firmes e bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	UN	780	R$ 4,73	R$ 3.689,40
08	Alho: bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	70	R$ 35,10	R$ 2.457,00
09	Ameixa seca, preta, sem caroço. sem adição de açúcar, pacote com no mínimo 100 gr. O produto deve ser produzido exclusivamente por meios físicos, e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições	Pct	100	R$ 9,38	R$ 938,00

	normais, de manipulação, armazenamento e distribuição, ser embalado em ambiente seguro e aprovado que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade. Acondicionada em embalagem transparente, com peso mínimo de 100 gramas. Produto com prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.				
10	Banana: caturra, in natura, em penca, maduras para consumo na semana, frescas, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie. Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Ausência de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitos e larvas. C Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	4.600	R$ 6,52	R$ 29.992,00
11	Batata doce: branca/roxa, in natura, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, compacta e firme, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	200	R$ 5,90	R$ 1.180,00
12	Batata: inglesa ou monalisa, in natura, lavada, fresca de tamanho médio, embalagem à granel,	KG	570	R$ 8,06	R$ 4.594,20

	integras, sem brotos, pontos escuros, sinais de deterioração e maduras para consumo na semana. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.				
13	Batata salsa amarela, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície, não devem estar esbranquiçadas.	KG	150	R$ 16,26	R$ 2.439,00
14	Beterraba: frescas, in natura, integra, de tamanho médio, uniformes, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	450	R$ 7,81	R$ 3.514,50
15	Brócolis: fresco, in natura, íntegro, de tamanho médio, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	UN	250	R$ 10,21	R$ 2.552,50
16	Carne bovina moída, patinho, congelada, máximo 05% de gordura, Sem cartilagens, nervuras e ossos, embalada em plástico de polietileno, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem deverá conter externamente os dados de	KG	1.640	R$ 41,09	R$ 67.387,60

	identificação, data de validade, peso do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do sim, sie ou sif. Embalagem contendo 1 kg. Deverá conter também o registro de rastreabilidade (com horário, data e estabelecimento).				
17	Carne bovina, patinho iscas pequenas, de primeira qualidade, congelada, sem aponeurose, sem gordura aparente, sem ossos, embalada em plástico de polietileno, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, peso do produto, número do registro no ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. Embalagem contendo 1 kg. Deverá conter também o registro de rastreabilidade (com horário, data e estabelecimento).	KG	1.200	R$ 39,92	R$ 47.904,00
18	Carne de frango (PEITO SASSAMI): congelado, propriedades organolépticas normais, cortado em tiras pequenas (sassami), sem osso, sem aponeurose, sem pele, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 e a RDC 216 de 2004, ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser adequada as normas sanitárias e demais órgãos de Fiscalização de Produtos de origem animal. Contendo peso líquido	KG	1.400	R$ 26,67	R$ 37.338,00

	máximo de 1 kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, registro no órgão competente. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.				
19	Carne de frango (SOBRECOXA): desossada resfriada, propriedades organolépticas normais. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 e a RDC 216 de 2004, ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser adequada as normas sanitárias e demais órgãos de Fiscalização de Produtos de origem animal. Contendo peso líquido máximo de 1 kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, registro no órgão competente. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	KG	1.400	R$ 20,07	R$ 28.098,00
20	Carne suína LOMBO, iscas pequenas, de primeira qualidade, congelada, propriedades organolépticas normais, cortada em tiras (iscas) pequenas, sem osso, sem aponeurose, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 e a RDC 216 de 2004, ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser adequada as normas sanitárias e demais órgãos de Fiscalização de Produtos de origem animal. Contendo peso líquido	KG	900	R$ 19,44	R$ 17.496,00

	máximo de 1 kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, registro no órgão competente. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.				
21	Cebola: de cabeça, in natura, fresca, de tamanho médio, embalagem à granel, integras. Sem brotos, sinais de deterioração, larvas e parasitas com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	670	R$ 7,56	R$ 5.065,20
22	Cenoura: in natura, fresca, de tamanho médio, embalagem à granel, integras. Sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e parasitas. Para consumo na semana de entrega. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	350	R$ 6,52	R$ 2.282,00
23	Cheiro verde - Tempero verde (salsa e cebolinha): frescos, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, de qualidade firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem adequada, por molho. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade. Peso Mínimo 300gr.	MAÇO	700	R$ 6,53	R$ 4.571,00

24	Chuchu: in natura, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	150	R$ 6,81	R$ 1.021,50
25	Couve-flor: fresco, in natura, íntegro, de tamanho médio, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	UN	150	R$ 6,96	R$ 1.044,00
26	Gás P 13	UN	190	R$ 120,00	R$ 22.800,00
27	Gás P 45	UN	24	R$ 383,33	R$ 9.199,92
28	Hamburguer bovino – unidade no mínimo 56 gr. Ingredientes: carne de bovino (81%), água, farinha de milho, sal, antioxidantes (citratos de sódio e ascorbato de sódio), conservantes (metabissulfitos de sódio) e corantes (carmim de cochonilha). Percentagem de matérias gordas inferior a 20%. Relação Colagénio/Proteína da carne inferior a 15%.	UN	500	R$ 1,53	R$ 765,00

29	Iogurte, resfriado, não congelado, sabor morango. Embalagem intacta de 900, sem vazamentos. Validade não inferior a 01 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	UN	1.450	R$ 9,80	R$ 14.210,00
30	Iogurte zero açúcar, com polpa de frutas, resfriado, não congelado. Embalagem intacta de 900, sem vazamentos. Validade não inferior a 01 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	UN	200	R$ 12,93	R$ 2.586,00
31	Iogurte isento de lactose, resfriado, não congelado, sabor morango. Embalagem intacta de 830 GR, sem vazamentos. Validade não inferior a 01 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	UN	40	R$ 14,67	R$ 586,80
32	Laranja: tipo Pêra, madura, casca fina e lisa, cor amarelo- avermelhado, firme, tamanho médio, propriedades organolépticas características, sem amassados, bolores e leveduras. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	1.620	R$ 6,31	R$ 10.222,20
33	Limão: tipo Tahiti, tamanho médio, maduro, firme, propriedades organolépticas características, sem caule e folhas. Embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima	KG	75	R$ 7,22	R$ 541,50

	conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.				
34	Louro desidratado embalagem 3 gr. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	PCT	70	R$ 4,31	R$ 301,70
35	Maçã: gala ou Fuji, tipo vermelha, madura, nacional, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	3.820	R$ 11,80	R$ 45.076,00
36	Maçã: argentina, tipo vermelha, madura, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	140	R$ 15,65	R$ 2.191,00
37	Mamão: formosa, in natura, maduro, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	2.420	R$ 11,02	R$ 26.668,40
38	Manga: coloração amarelo avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e	KG	3.570	R$ 9,98	R$ 35.628,60

	rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.				
39	Maracujá, In Natura	KG	70	R$ 17,13	R$ 1.199,10
40	Melancia, produto de primeira qualidade, sem manchas e amassados, cor, aroma e sabor característicos. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	1.620	R$ 4,89	R$ 7.921,80
41	Melão: amarelo, madura, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	1.300	R$ 7,96	R$ 10.348,00
42	Morango, In Natura	KG	60	R$ 29,57	R$ 1.774,20
43	Nata, creme de leite fresco, contendo aproximadamente 45% de gordura, embalagem de 400g.	UN	460	R$ 13,12	R$ 6.035,20
44	Ovos: tipo grande, cor vermelha ou branca, intactos, limpos, embalados em bandejas com 12 unidades. Validade não inferior a 03 meses. Com embalagem plástica e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	UM	1.080	R$ 14,19	R$ 15.325,20
45	Pão (cachorro quente): pão padrão para cachorro quente com aproximadamente 50 a 60g a unidade. Sendo assado no dia anterior da entregue. E a entregue deverá ser realizada no máximo às 08:00 horas da manhã do dia de	UN	7.800	R$ 1,81	R$ 14.118,00

	consumo. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.				
46	Pão (Francês): pão com aproximadamente 45 a 65 g a unidade. Sendo assado no dia da entregue. E a entregue deverá ser realizada no máximo às 08:00 horas da manhã do dia de consumo. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	UN	50.800	R$ 0,80	R$ 40.640,00
47	Pão de Leite fatiado em Embalagem plástica contendo 400 a 500g. Embalagem com data de fabricação, data de validade e informação nutricional. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	UN	2.050	R$ 8,25	R$ 16.912,50
48	Pão para Hamburguer, peso entre 60gr a 80gr cada unidade, embalagem contendo 10 unidades	UN	100	R$ 8,54	R$ 854,00
49	Pepino: para salada, in natura, firme, limpos, sem partes estragadas, amassadas ou moles. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	600	R$ 7,31	R$ 4.386,00
50	Pêssego In Natura	KG	310	R$22,19	R$6.878,90
51	Pimentão: verde, in natura, firme, limpos, sem partes estragadas, amassadas ou moles. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	135	R$ 10,81	R$ 1.459,35
52	Pinhão fresco, In Natura, não brotados, sem sujidades ou parasitos.	KG	100	R$ 14,60	R$ 1.460,00

53	Presunto (KG) sem capa de gordura - Fatiado	KG	160	R$ 34,64	R$ 5.542,40
54	Queijo: mussarela, fatiado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura. Embalagem de kg. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	KG	460	R$ 43,92	R$ 20.203,20
55	Queijo zero lactose: mussarela, fatiado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura. Embalagem de 150 gr. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	UN	80	R$ 11,87	R$ 949,60
56	Repolho branco: in natura, folhas firmes e bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e coloração característica da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, ausente	UN	400	R$ 6,47	R$ 2.588,00

	de sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.				
57	Repolho roxo: in natura, folhas firmes e bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e coloração característica da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, ausente de sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	UN	100	R$ 8,38	R$ 838,00
58	Requeijão cremoso sabor natural, não congelado, embalagem integra e inviolada. Unidade contendo entre 180g e 200g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.	UN	480	R$ 17,82	R$ 8.553,60
59	Salsicha para HOT DOG, embalagem contendo 1KG.	KG	160	R$ 13,85	R$ 2.216,00
60	Tangerina, madura, casca fina e lisa, cor amarelo- avermelhado, firme, tamanho médio, propriedades organolépticas características, sem amassados, bolores e leveduras. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima	KG	2.500	R$ 9,68	R$ 24.200,00

	conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.				
61	Tomate salada: tipo comum, in natura, lavado, fresco, tamanho médio, embalagem à granel, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração e maduros para consumo na semana. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	1.150	R$ 9,61	R$ 11.051,50
62	Uva, In Natura	KG	120	R$ 22,52	R$ 2.702,40
63	Uva passa preta, sem semente, sem adição de açúcar, pacote com no mínimo 100 gr. O produto deve ser produzido exclusivamente por meios físicos, e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais, de manipulação, armazenamento e distribuição, ser embalado em ambiente seguro e aprovado que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade. Acondicionada em embalagem transparente, com peso mínimo de 100 gramas. Produto com prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Pct	50	R$ 7,67	R$ 383,50
64	Vagem: in natura, fresca, tipo curta, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos	KG	80	R$ 22.73	R$ 1.818,40

	e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.				
				TOTAL	**R$ 667.901,47**

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante no **DFD Nº 01/2026; Nº 02/2026; Nº 09/2026; Nº25/2026**.

1.3 O prazo de vigência do contrato a ser firmada entre o município e a empresa será de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico especifico dos Estudos Técnicos Preliminares **nº 10/2026**, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme **Decreto nº 2639/2025**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico especifico dos Estudos Técnicos Preliminares **nº 10/2026 (Item 9)**, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Sob o aspecto ambiental, prioriza-se a aquisição de produtos in natura, de colheita recente, com exigência de rastreabilidade, controle de qualidade, acondicionamento adequado e, sempre que possível, itens orgânicos e/ou agroecológicos, incentivando práticas produtivas responsáveis e a redução de impactos ambientais. Exige-se, ainda, que o transporte seja realizado em veículos adequados do ponto de vista higiênico-sanitário, garantindo a integridade dos alimentos e evitando desperdícios.

4.1.2 No âmbito social, a contratação assegura o fornecimento regular de alimentação de qualidade para os alunos da rede municipal e para os programas e demandas das Secretarias, promovendo segurança alimentar, saúde e bem-estar da população atendida.

4.1.3 Quanto ao viés econômico, o procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, pelo critério de menor preço por item, assegura a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, promovendo eficiência no gasto público e equilíbrio entre custo e qualidade.

4.1.4 Dessa forma, a contratação alinha-se às diretrizes de sustentabilidade ambiental, social e econômica, garantindo atendimento ao interesse público com responsabilidade e observância às normas vigentes.

4.2 Participação:

4.2.1 O licitante deve proporcionar entrega de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades, exigências, ponto de entrega e estimativas a serem estabelecidas pela mesma.

4.2.2 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4.2.3 Para as aquisições dos alimentos, é essencial que a empresa CONTRATADA demonstre especialização, compatibilidade com o ramo de atividade. Além disso, é fundamental que a contratada siga rigorosamente as especificações abaixo, garantindo que os serviços sejam aplicados de forma adequada a cada tipo de necessidade.

4.3 Obrigações da Contratada

4.3.1 Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço;

4.3.1.1 Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho e previdência social de acordo com a legislação vigente, com referência a todo pessoal empregado não havendo nenhuma relação entre seu pessoal e a Prefeitura de Ponte Alta do Norte (SC);

4.3.1.2 Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Ponte Alta do Norte (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização

da referida Prefeitura em seu acompanhamento. As prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos;

4.3.1.3 Comunicar a Prefeitura de Ponte Alta do Norte (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.3.1.4 A licitante vencedora deverá obedecer às normas de higiene sendo que os funcionários que entregarão os produtos deverão estar adequadamente vestidos.

4.3.1.5 Os produtos deverão possuir o selo (registro) de inspeção sanitária, quando couber, o qual será inspecionado no ato da entrega.

4.3.1.6 Será recusado o objeto que seja imprestável, defeituoso, ou que não atenda as especificações constantes no edital e/ou que não esteja adequado para o uso.

4.3.1.7 Caso o objeto seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)** horas, sem que isso acarrete ônus à Prefeitura de Ponte Alta do Norte (SC).

4.3.1.8 Aceitar as condições de pagamento previstas neste Termo de Referência, sendo que o valor constante na ata de registro de preços será a única remuneração devida à licitante vendedora, submeter-se à fiscalização por parte da Prefeitura de Ponte Alta do Norte (SC).

4.4 Responsabilidade: Cabe a CONTRATADA cumprir com a integridade e qualidade de todos os produtos, cumprindo assim prazos, quantidades, qualidades e especificações técnicas descritas neste termo de referência.
4.5 Subcontratação: Não é permitida a subcontratação para os itens desta licitação.

4.6 Reajuste: Os valores previstos no contrato permanecerão inalterados, não estando sujeito a reajustes.

4.7 Garantia de contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 Após SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO emitido pela Secretaria requisitante, a contratada deverá fornecer os produtos no prazo máximo de **5 dias úteis** a contar da emissão do referido documento.

5.1.2 À contratada deverá se responsabilizar pelas despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.1.3 A contratada deverá possuir veículo adequado do ponto de vista higiênico-sanitário para o transporte dos produtos, incluindo os alimentos que necessitem de controle de temperatura para seu armazenamento;

5.1.4 Será de responsabilidade do proponente vencedor o pagamento de qualquer encargo, taxa imposto ou outros que incidirem sobre a entrega dos produtos.

5.1.5 A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade estadia, alimentação e transporte de profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

5.1.6 Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

5.1.7 O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.8 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, há substituição do instrumento do contrato, na forma dos artigos 92 e 95 da mesma Lei já mencionada.

5.1.9 Para os itens panificados a entrega deverá ocorrer no mesmo dia da sua fabricação no horário estabelecido pela Secretaria solicitante. Os produtos devem obedecer rigorosamente aos critérios de qualidade, sabor, temperatura, aparência e demais particularidades especificadas.

5.2 Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.2.1 Considerando que o objeto da presente contratação consiste no fornecimento de gêneros alimentícios e gás de cozinha para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e da merenda escolar do Município de Ponte Alta do Norte, não se aplica garantia contratual típica de bens permanentes ou serviços continuados de manutenção técnica.

5.2.2 Todavia, os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes no

Termo de Referência e na proposta apresentada, observando rigorosamente os padrões de qualidade, validade, acondicionamento, transporte e exigências sanitárias previstas na legislação vigente.

5.2.3 A contratada será responsável pela substituição imediata, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, de qualquer item que apresente vícios, defeitos, impropriedades para consumo, desconformidade com as especificações técnicas ou prazo de validade incompatível com o exigido, sem qualquer ônus adicional à Administração.

5.2.4 Nos casos aplicáveis ao fornecimento de gás de cozinha, a empresa deverá assegurar a integridade dos recipientes, condições adequadas de uso e substituição em caso de defeito ou irregularidade constatada no ato da entrega.

5.2.5 Assim, a responsabilidade da contratada compreende a garantia da qualidade e segurança dos produtos entregues durante todo o período contratual, respondendo civil e administrativamente por eventuais danos decorrentes de fornecimento inadequado, nos termos da legislação vigente.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Fiscalização

6.5.1 Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, abaixo segue quais serão os servidores designados para esta função ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

AQUISIÇAO GÊNEROS ALIMENTICIOS		
SECRETARIA REQUISITANTE	**FISCAL DE CONTRATO**	**DESTINAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO**
Secretária Municipal de Saúde	Luciana Aparecida Aguiar	Demandas internas da secretária
Secretaria Municipal Assistência Social	Luciano Babitz	Programas, projetos e atividades desenvolvidas pelo CRAS e demandas internas da secretaria.
Secretária Municipal de Educação	Joelma Pasqualli	Merenda Escolar
Secretária Municipal de Administração	Helen Alves Pereira	Demandas internas da Secretaria Municipal de Administração
Secretária Municipal de Educação	Denise Lechineski	Demandas internas da Secretaria Municipal de Educação
Secretária Municipal de Agricultura	William de Lima	Demandas internas da Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Obras	Karina Ap. Sozo	Demandas internas da Secretaria Municipal de Obras

6.5.2 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.5.8 As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.5.9 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.10 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6 Gestor de Contrato

6.6.1 O gestor do contrato de cada secretaria será os servidores designados abaixo:

AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS	
SECRETARIA REQUISITANTE	**GESTOR DO CONTRATO**
Secretária Municipal de Saúde	Rubens Bernardo Schimdt
Secretaria Municipal Assistência Social	Rubia Schmidt Ribeiro
Secretária Municipal de Educação	Angelita Mussanik de Lima Lisboa
Secretaria Municipal de Administração	Maíra Vargas Fernandes

Obs.: Possuindo atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente: (Art. 11. Decreto Municipal 2513/2024).

6.6.2 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.3 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.6.4 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.5 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.6.6 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.7 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.6.8 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo dos produtos.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento

7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1.1 Não produziu os resultados acordados,

7.1.1.2 Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3 Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.2 O prazo para recebimento será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação de serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.3 O fiscal do contrato realizará o recebimento dos serviços contratados mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.1.4 O fiscal de contrato deverá apurar o resultado das avaliações de execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os

indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor de contrato.

7.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução dos serviços, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução dos serviços, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.7 O recebimento definitivo dos serviços não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar;

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.2 O pagamento mensal será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, incluindo o disposto no Decreto Municipal nº 2354/2023.

7.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4 Cessão de Crédito

7.4.1 Fica vedada a cessão de crédito nos procedimentos licitatórios.

8. INFRAÇOES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O(s) fornecedor(es) será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

9.2 Regime de Execução

9.2.1 O regime de execução dos serviços está descrito dentro do **Item 5 (Modelo de Execução do Objeto)** presente neste Termo de Referência.

9.3 Exigências de Habilitação

9.3.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.3.2 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3.3 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.4 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.3.5 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

9.4 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

9.4.1 Habilitação:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias (que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação);

c) Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do § único do art. 11 da Lei Federal 8.212/91, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/14;

d) Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;

f) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.740/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

h) Declaração que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, (salvo na condição aprendiz, a partir de 14 anos);

i) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;

j) Declara não ter recebido do município de Ponte Alta do Norte/SC ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em Âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

k) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

l) Com o objetivo de evitar efetivação de contratações com empresas que sofreram sanções e estão impedidas de contratar com a administração pública, com condição prévia ao exame da documentação de

habilitação do licitante, a Comissão de Licitações diligenciará junto ao Cadastro Nacional Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

9.4.2 Habilitação Técnica

a) Alvara sanitário do ano em exercício.

b) Registro no serviço de inspeção, podendo ser: Municipal (SIM) para licitantes estabelecidas no Município, Estadual (SIE) para licitantes estabelecidas fora do Município, porém no Estado de Santa Catarina, ou Federal (SIF) para as licitantes estabelecidas fora do Estado de Santa Catarina. O registro deverá ser apresentado para os itens de origem animal: suíno, bovino, frango, peixes e derivados.

c) As carnes bovinas e suínas deverão ser entregues fracionadas e manipuladas pelo fornecedor, desta forma será necessário que o fornecedor contratado para a entrega destes itens tenha o registro no serviço de inspeção conforme acima solicitado.

d) Constatada a existência de sanção o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4.2.1 Justificativa da Habilitação Técnica

a) Alvará Sanitário: O alvará sanitário é um documento emitido pela vigilância sanitária que atesta que o estabelecimento cumpre com as normas de higiene e saúde necessárias para o funcionamento de suas atividades. A obtenção desse alvará é imprescindível para garantir que os produtos alimentícios e serviços oferecidos estejam em conformidade com as legislações vigentes, minimizando riscos à saúde da população. Além disso, o alvará sanitário é um requisito essencial para a credibilidade do negócio, pois demonstra o compromisso da empresa com a qualidade e a segurança.

b) Registro de inspeção sanitária: O registro de inspeção sanitária é uma formalidade que ratifica que o estabelecimento passou por uma avaliação rigorosa das condições de operação e que atende as exigências de saúde pública. Este registro é essencial para a legitimidade do negócio, pois demonstra que a empresa está comprometida com práticas de controle e prevenção de riscos à saúde. A inspeção sanitária é fundamental para a manutenção de qualidade dos produtos e serviços oferecidos, além de contribuir para a proteção da saúde da comunidade, garantindo que os produtos estejam livres de contaminantes e impurezas.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 667.901,47 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS),** conforme custos unitários apostos na tabela contida **no item 1.1, presente acima neste Termo de Referência.**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta das despesas presentes no Orçamento do Município de Ponte Alta do Norte/SC, para o ano de 2026, sendo:

Fonte de Recurso:

2.034 - MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETÁRIA
13 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

2.063 - MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
4 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

2.068 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
7 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1002.1002.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

2.042 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
31 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001.1001.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

2.046 - MANUT. DA MERNDA ESCOLAR
41 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

41 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.552.0000.1143.00 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO - PNAE

2.051 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
54 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

2.055 - MANUT. DAS ATIV. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
73 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Por fim, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e plenamente alinhada ao interesse público, considerando a essencialidade do objeto para a manutenção das atividades administrativas e, sobretudo, para a garantia do fornecimento regular e contínuo de alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Ponte Alta do Norte.

12.2 A medida mostra-se compatível com o planejamento institucional, com a previsão orçamentária vigente e com as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e supremacia do interesse público, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3 Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, revela-se solução adequada à natureza da demanda, permitindo maior flexibilidade na gestão das aquisições, controle de gastos e atendimento tempestivo às necessidades das Secretarias Municipais, sem comprometer a responsabilidade fiscal e a boa governança administrativa.

12.4 Dessa forma, resta evidenciada a viabilidade técnica, jurídica e orçamentária da contratação, constituindo medida indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e o adequado atendimento à coletividade.

Ponte Alta do Norte, 02 de março de 2026.

Este documento foi elaborado por:

gov.br
Documento assinado digitalmente
AMANDA LIZ DE SOUZA
Data: 02/03/2026 14:35:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AMANDA LIZ DE SOUZA